



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -- 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) -- CRBio-01  
Rua Manoel da Nobrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-063 Paraíso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489 - Fax (11) 3887-0163  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

CONTRATO: CRBio-01 nº 05/2012

TERMO ADITIVO: CRBio-01 nº 05/2016

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO -

CONTRATADA : ORPAN -- ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS  
GERAIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, ASSEIO, LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A SEDE DO CRBIO-01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4ª E ÚLTIMA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
CONTRATUAL PARA PERÍODO DE 02/07/2016 A  
01/07/2017, INCLUSIVE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INC. II, DA LEI N.º 8.666/93

VALOR CONTRATUAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 41.580,12 (Quarenta e um mil,  
quinhentos e oitenta reais e doze centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.465,01 (Três mil, quatrocentos e sessenta e  
cinco reais e um centavo)



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01  
Rua Manoel da Nobrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraíso – São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**TERMO ADITIVO CRBio-01 N.º 05/2016  
AO CONTRATO CRBio-01 n.º 05/2012**

Aos trinta dias do mês de junho de 2016, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO**, doravante denominado **CRBio-01**, neste ato representado por seu Presidente Eliézer José Marques, Prof. Dr. designado **CONTRATANTE** nos termos do Contrato CRBio-01 n.º 05/2012, e, de outro, a empresa **ORPAN – ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcos Gontow, designada **CONTRATADA**, concordam, em vista do constante no Despacho n.º 88/2016/CRBio-01, datado de 30 de junho de 2016, **ADITAR** o já referido Contrato CRBio-01 n.º 05/2012, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para dele fazer constar que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – 4ª e última prorrogação do prazo de vigência contratual**

O prazo de vigência do Contrato CRBio-01 n.º 05/2012 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/07/2016 a 01/07/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Instrução Normativa n.º 02/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

A **CONTRATADA** promoverá a especificação no holerite da pessoa designada para trabalhar na sede do CRBio-01 da incidência de 20% sobre o salário em vigência dada a acumulação de funções de limpeza e serviços de copa, tal como previsto na respectiva convenção coletiva da categoria a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, mantendo os valores previstos no Contrato CRBio-01 n.º 05/2012 apenas com a incidência da correção anual prevista em Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato CRBio-01 n.º 05/2012, no que não conflitar com o presente.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01  
DR. ELIÉZER JOSÉ MARQUES

Presidente  
CONTRATANTE

ORPAN – ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Marcos Gontow  
Sócio Diretor  
CONTRATADA